



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Carira-SE
Sanciona a Lei Municipal nº 871
Publica-se em 27/03/2018
Prefeito Municipal

LEI Nº 871/2017,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a
“Associação Comunitária dos Pequenos
Produtores Rurais e Artesãos do Povoado
Tanque Novo”, e dá outras providências.”

ARODOALDO CHAGAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, Estado de
Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art. 79, V da Lei Orgânica do
Município, de 19 de dezembro de 2012,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE,
APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E
ARTESÃOS DO POVOADO TANQUE NOVO, com sede no município de Carira.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade venha
a substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições
estatutárias;

Prefeitura Municipal de Carira/SE
Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56, CEP.: 49.550-000
CNPJ: 13.099.882/0001-36.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, EM
19 DE DEZEMBRO DE 2017, 64ª DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.**

Carira/SE, 19 de dezembro de 2017.


Aroaldo Chagas
Prefeito do Município de Carira/SE